



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 23 de outubro de 2020
(OR. en)

11645/20

Dossiê interinstitucional:
2019/0126 (NLE)

AVIATION 174
RELEX 726
USA 33

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Acordo relativo à limitação da duração dos contratos de fornecimento de aeronaves com tripulação entre a União Europeia, os Estados Unidos da América, a Islândia e o Reino da Noruega

DECISÃO (UE) 2020/... DO CONSELHO

de ...

relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Acordo relativo à limitação da duração dos contratos de fornecimento de aeronaves com tripulação entre a União Europeia, os Estados Unidos da América, a Islândia e o Reino da Noruega

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 100.º, n.º 2, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a),

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Tendo em conta a aprovação do Parlamento Europeu¹,

¹ Aprovação de ... (ainda não publicada no Jornal Oficial).

Considerando o seguinte:

- (1) Em conformidade com a Decisão (UE) 2019/1580 do Conselho¹, o Acordo relativo à limitação da duração dos contratos de fornecimento de aeronaves com tripulação entre a União Europeia, os Estados Unidos da América, a Islândia e o Reino da Noruega ("Acordo")² foi assinado em 27 de agosto de 2020, sob reserva da sua celebração em data posterior. O Acordo, que acompanha a Decisão (UE) 2019/1580, juntamente com o Memorando de Consultas³, tem sido aplicado a título provisório desde a data da sua assinatura.
- (2) O Acordo foi assinado em língua inglesa. Nos termos do direito da União, o Acordo foi também redigido noutras línguas oficiais da União tal como disposto na Decisão (UE) 2019/1580. Nos termos da Declaração Conjunta que faz parte integrante do Acordo, essas versões linguísticas adicionais deverão igualmente ser autenticadas pelas Partes.
- (3) O Acordo deverá ser aprovado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ Decisão (UE) 2019/1580 do Conselho, de 18 de julho de 2019, relativa à assinatura, em nome da União Europeia, e à aplicação provisória do Acordo relativo à limitação da duração dos contratos de fornecimento de aeronaves com tripulação entre a União Europeia, os Estados Unidos da América, a Islândia e o Reino da Noruega (JO L 245 de 25.9.2019, p. 1).

² Acordo relativo à limitação da duração dos contratos de fornecimento de aeronaves com tripulação (JO L 245 de 25.9.2019, p. 3).

³ Para o Memorando de Consultas, ver o documento ST 11100/19 em <http://register.consilium.europa.eu>.

Artigo 1.º

É aprovado, em nome da União¹, o Acordo relativo à limitação da duração dos contratos de fornecimento de aeronaves com tripulação entre a União Europeia, os Estados Unidos da América, a Islândia e o Reino da Noruega, bem como a Declaração Conjunta que é parte integrante do Acordo.

Artigo 2.º

O Acordo foi assinado em língua inglesa. Nos termos do direito da União, o Acordo foi também redigido pela União nas línguas alemã, búlgara, checa, croata, dinamarquesa, eslovaca, eslovena, espanhola, estónia, finlandesa, francesa, grega, húngara, italiana, letã, lituana, maltesa, neerlandesa, polaca, portuguesa, romena e sueca. Essas versões linguísticas adicionais devem ser autenticadas mediante uma troca de cartas entre as Partes. Todas as versões autenticadas fazem fé.

Artigo 3.º

O presidente do Conselho procede, em nome da União, à notificação prevista no artigo 7.º, n.º 1, do Acordo².

¹ O texto do Acordo está publicado no JO L 245 de 25.9.2019, p. 3, juntamente com a decisão relativa à assinatura.

² A data de entrada em vigor do Acordo será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* por intermédio do Secretariado-Geral do Conselho.

Artigo 4.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente
